
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Centro das Humanidades
Campus Reitor Edgard Santos, Barreiras-BA.

EDITAL PPGCHS/CEHU/UFOB Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES REGULARES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (PPGCHS) – INÍCIO EM 2027.1

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições institucionais e conforme deliberação tomada em sua 3ª Reunião Extraordinária de 2026, de 16/09/2026, observadas as disposições do Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, do Regimento Interno do PPGCHS, das demais normas institucionais aplicáveis e das condições estabelecidas neste Edital, torna público o Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes Regulares no Curso de Mestrado do PPGCHS/UFOB, com início no semestre letivo de 2027.1.

1 DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS) tem por objetivo promover a formação da pessoa pós-graduanda para a investigação científica e a docência nas áreas das Humanidades e das Ciências Sociais, por meio de perspectivas integradoras da realidade e de abordagens interdisciplinares e transdisciplinares. Além disso, mantém forte compromisso com a superação das desigualdades, especialmente daquelas decorrentes da incompreensão das diversidades e das diferenças humanas.

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O PPGCHS, de natureza interdisciplinar, está vinculado à Área de Concentração **Sociedade e Cultura**, reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e possui as seguintes linhas de pesquisa:

2.1.1 Linguagem, Cultura e Poder – Busca investigar, sob uma perspectiva interdisciplinar, as relações que a língua e a linguagem estabelecem com a cultura e o poder. Abriga pesquisas sobre diversidade linguística e cultural, bem como discussões relativas às identidades e às minorias. Interessa-se, também, por investigações que promovam experimentações artísticas e

culturais contrapostas aos regimes de regulação da vida. Por fim, privilegia abordagens fundamentadas em repertórios pós-estruturalistas, desconstrucionistas e de(s)coloniais.

2.1.2 Sociedade, Políticas Públicas e Sustentabilidade – Reúne estudos interdisciplinares voltados à compreensão das relações estabelecidas entre a sociedade, as políticas públicas, o desenvolvimento e a sustentabilidade. Essa linha de pesquisa acolhe investigações que compreendam a educação sob uma perspectiva transformadora da realidade. Abriga, ainda, propostas não apenas teóricas, mas também de natureza interventiva, privilegiando aquelas voltadas ao enfrentamento das desigualdades, entre as quais se destacam as relacionadas à raça e à etnia, ao gênero, à orientação sexual, às corporalidades, à classe social e ao acesso aos territórios. As lutas identitárias pelo respeito aos direitos humanos e pela implementação de políticas públicas que atendam às especificidades das comunidades humanas urbanas e rurais são compreendidas como caminhos para a construção de uma sociedade sustentável.

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão inscrever-se pessoas candidatas de diferentes áreas de formação que sejam portadoras de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou de certidão de conclusão de curso de graduação.

3.2 Excepcionalmente e de forma condicionada, serão aceitas inscrições de estudantes concluintes de cursos de graduação, mediante a apresentação de declaração emitida pelo Colegiado do respectivo curso, na qual conste a condição de concluinte da pessoa candidata. A efetivação da matrícula na UFOB ficará condicionada à apresentação do diploma de graduação.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas, para o primeiro semestre letivo de 2027, **23 (vinte e três) vagas** para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS), das quais **12 (doze) serão destinadas à Ampla Concorrência e 11 (onze) às Políticas de Ações Afirmativas**, em conformidade com a Declaração *ad referendum* da CEAA/CONSUNI/UFOB nº 159, de 24 de agosto de 2026. Esse documento delibera sobre o número de vagas a serem ofertadas pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB para o ano de 2027, por meio dos respectivos processos seletivos destinados ao ingresso de novos estudantes.

4.2 As vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas previstas neste Edital observam os percentuais definidos nas Instruções Normativas PROPGP/UFOB nº 03/2023 e nº 05/2023 e serão distribuídas da seguinte forma:

4.2.1 6 (seis) vagas destinadas a pessoas candidatas negras (pretas e pardas);

4.2.2 5 (cinco) vagas destinadas às pessoas candidatas pertencentes a uma das seguintes categorias:

- a) pessoas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos ou a povos originários;
- b) pessoas transexuais, travestis ou transgênero;
- c) pessoas refugiadas; e
- d) pessoas com deficiência.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição no Processo Seletivo será de 24 de setembro a 04 de outubro de 2026, observado o horário oficial de Barreiras – BA.

5.2 A inscrição é individual e de responsabilidade da pessoa candidata e deverá ser realizada para uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, considerando-se a disponibilidade de orientação e as temáticas de interesse apresentadas pelo corpo docente do Programa no **Apêndice A**.

5.3 No preenchimento do Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar, em ordem de preferência, 2 (dois) docentes do Programa para possível orientação.

5.3.1 A indicação não garante que a orientação será efetivamente realizada pelos docentes indicados, sendo possível o remanejamento de orientação à critério do Programa.

5.4 A inscrição será efetuada exclusivamente pela internet, por meio do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFOB. O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio de conta **GOV.BR**, para pessoas candidatas brasileiras, ou da opção **“Acessar como Estrangeiro”**, para pessoas candidatas estrangeiras, observados os seguintes procedimentos:

5.4.1 Primeiro procedimento: acessar o endereço eletrônico:

https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no qual estarão disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição deste Processo Seletivo.

5.4.2 Segundo procedimento: selecionar a opção “Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS)”, preencher o Formulário de Inscrição e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

5.4.2.1 Documento oficial de identificação com foto, contendo obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto no caso de pessoas candidatas estrangeiras. Caso o documento possua informações na frente e no verso, ambas deverão constar em arquivo único.

5.4.2.2 Visto de permanência ou documento oficial de identificação de pessoa estrangeira (Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Carteira de Registro Nacional Migratório) no caso de

pessoa candidata estrangeira. Caso o documento possua informações na frente e no verso, ambas deverão constar em arquivo único.

5.4.2.3 Histórico acadêmico do curso de graduação. Caso tenha sido emitido por instituição estrangeira, o documento deverá estar apostilado, nos termos da Convenção da Haia, quando o país emissor for signatário, ou autenticado pela autoridade consular competente, quando o país emissor não for signatário.

5.4.2.4 Diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou declaração expedida pelo Colegiado do curso, assinada pela coordenação ou autoridade equivalente, atestando a condição de concluinte da pessoa candidata. Caso o documento possua informações na frente e no verso, ambas deverão constar em arquivo único.

5.4.2.4.1 A pessoa candidata que estiver em fase de conclusão do curso de graduação e for aprovada no Processo Seletivo deverá apresentar, no ato da matrícula, diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5.4.2.4.2 Caso tenha sido emitido por instituição estrangeira, o diploma de graduação deverá estar apostilado, nos termos da Convenção da Haia, quando o país emissor for signatário, ou autenticado pela autoridade consular competente, quando o país emissor não for signatário.

5.4.2.5 Projeto de pesquisa elaborado conforme as orientações constantes do **Apêndice B**, apresentado em arquivo único e exclusivamente em formato PDF.

5.4.2.6 *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na plataforma do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), disponível em <https://lattes.cnpq.br>, acompanhado do **Apêndice L** devidamente preenchido e das cópias dos documentos comprobatórios, organizadas de acordo com a sequência estabelecida no barema de análise do *Curriculum Lattes*. Toda a documentação deverá ser apresentada em arquivo único e exclusivamente em formato PDF.

5.5 A pessoa candidata que optar pelas vagas reservadas às políticas de ações afirmativas deverá indicar essa opção no Formulário de Inscrição e apresentar um dos seguintes documentos, conforme a modalidade escolhida:

- a) para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas): autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme o **Apêndice C**;
- b) para pessoas candidatas com deficiência: autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme o **Apêndice D**;
- c) para pessoas candidatas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos ou a povos originários: documento correspondente ao **Apêndice E** ou ao **Apêndice F**, respectivamente. No caso de pessoas pertencentes a povos originários, o documento

previsto no **Apêndice F** poderá ser substituído pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- d) para pessoas candidatas transexuais, travestis ou transgênero: autodeclaração devidamente preenchida e assinada, conforme o **Apêndice G**, na qual a pessoa se declare trans e socialmente reconhecida como tal; e
- e) para pessoas candidatas refugiadas: cópia do documento expedido pelo Estado brasileiro que comprove a condição de pessoa refugiada ou a concessão de visto por acolhida humanitária.

5.6 Ao finalizar a inscrição, a pessoa candidata deverá anotar e guardar o respectivo número de inscrição.

5.7 A ausência de qualquer documento exigido, o preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Inscrição ou a apresentação de documentos ilegíveis implicará o indeferimento da inscrição.

5.8 A inclusão dos documentos exigidos para a participação no Processo Seletivo deverá ocorrer, impreterivelmente, durante o período de inscrições.

5.9 O indeferimento decorrente da ausência de informações em documento apresentado no ato da inscrição ou da impossibilidade de acessar, ler ou identificar as informações nele contidas poderá ser objeto de recurso. Nessa hipótese, será admitida exclusivamente a apresentação de nova versão do documento originalmente anexado.

5.10 Não será admitida, na fase recursal, a apresentação de documento que não tenha sido anexado no ato da inscrição, ressalvada a hipótese prevista no item **5.9**.

5.11 O envio dos documentos digitalizados não exime a pessoa candidata da responsabilidade de apresentar os respectivos originais ou cópias previamente autenticadas em cartório, quando solicitados pela Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), para fins de conferência física e presencial em data indicada na convocatória para ato de Matrícula institucional.

5.12 Apenas o diploma e o histórico escolar poderão ser objeto de autenticação ou reconhecimento de firma, tendo em vista a Lei nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

5.13 O PPGCHS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados. Recomenda-se que a inscrição não seja realizada no último dia do prazo, em razão do risco de sobrecarga do sistema.

5.14 A pessoa candidata que apresentar informações ou documentos falsos, inexatos ou não fidedignos será eliminada do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* e designados por portaria do Centro das Humanidades (CEHU/UFOB), a ser disponibilizada na página eletrônica do PPGCHS: <https://ufob.edu.br/ppgchs>.

6.1.1 A Comissão de Seleção constituirá as bancas examinadoras responsáveis pelas avaliações das etapas do Processo Seletivo.

6.1.2 A Comissão de Seleção poderá convidar docentes do PPGCHS ou de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* para participar das etapas do Processo Seletivo.

6.1.2.1 Os membros das bancas examinadoras assinarão declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.1.2.2 O membro de banca examinadora que declarar impedimento ou suspeição, nos termos da legislação aplicável, será afastado da respectiva banca e substituído pela Comissão de Seleção.

6.1.2.3 Os nomes dos membros das bancas examinadoras serão divulgados conforme o cronograma deste Edital.

6.2 A homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>), na data prevista no cronograma deste Edital.

6.3 O Processo Seletivo será realizado em quatro etapas, na seguinte ordem: I. prova de conhecimento; II. avaliação do projeto de pesquisa; III. entrevista; e IV. análise do *Curriculum Lattes*. As três primeiras etapas terão caráter eliminatório, e a última, caráter classificatório.

6.4 Etapa I – Prova de Conhecimento

6.4.1 A prova de conhecimento consistirá em produção escrita sobre temática relacionada à obra indicada na bibliografia constante do **Apêndice H**.

6.4.1.1 A prova de conhecimento será realizada presencial e individualmente, sem consulta a qualquer tipo de material, na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), *Campus* Reitor Edgard Santos, em Barreiras – BA, na data prevista no cronograma deste Edital.

6.4.1.2 O horário e a sala de realização da prova serão divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4.1.3 As pessoas candidatas deverão comparecer ao local indicado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação original com foto.

6.4.1.4 Para acessar a sala de realização da prova, a pessoa candidata deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto e assinar a lista de presença.

6.4.1.5 A fim de assegurar a avaliação sem identificação da autoria das provas, cada pessoa candidata receberá um código alfanumérico, que deverá constituir a única forma de identificação registrada nas folhas disponibilizadas para sua realização.

6.4.1.6 A prova que apresentar qualquer elemento capaz de identificar a pessoa candidata, como nome, número de inscrição, assinatura, rubrica, símbolo ou outra forma particular de registro, não será corrigida e acarretará a eliminação da pessoa candidata do Processo Seletivo.

6.4.1.7 A prova deverá ser respondida em língua portuguesa, independentemente da nacionalidade da pessoa candidata.

6.4.1.8 A pessoa candidata deverá responder à prova utilizando exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O texto deverá conter, no mínimo, 2 (duas) e, no máximo, 4 (quatro) laudas.

6.4.1.9 O início da prova se dará após encerradas as atividades de organização interna e verificação documental por parte da banca examinadora responsável pela aplicação da prova.

6.4.1.10 A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas, ressalvadas as situações específicas previstas na legislação vigente.

6.4.2 A prova de conhecimento será avaliada, sem identificação de sua autoria, por 3 (três) membros da banca examinadora.

6.4.2.1 A avaliação da prova de conhecimento observará os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos no barema constante do **Apêndice I**.

6.4.2.2 Será atribuída à prova de conhecimento nota de 0 (zero) a 10 (dez), expressa com até uma casa decimal.

6.4.2.3 A nota da prova de conhecimento corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores e será expressa com até duas casas decimais.

6.4.3 A nota mínima para aprovação na Etapa I será de **6,0 (seis) pontos**.

6.5 Etapa II – Projeto de Pesquisa

6.5.1 O projeto de pesquisa é o documento no qual a pessoa candidata apresenta a proposta de investigação que pretende desenvolver no curso de mestrado do PPGCHS.

6.5.1.1 O projeto de pesquisa deverá conter entre 8 (oito) e 10 (dez) páginas, incluídas as referências bibliográficas, e ser elaborado de acordo com o modelo constante do **Apêndice B**. No cabeçalho, deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos dois docentes do PPGCHS indicados no Formulário de Inscrição.

6.5.1.2 Ressalvada a indicação dos docentes prevista no item **6.5.1.1**, o projeto de pesquisa não poderá conter nome ou qualquer outra informação que permita identificar a pessoa candidata.

6.5.2 O projeto de pesquisa será avaliado, sem identificação de sua autoria, por 3 (três) docentes integrantes da banca examinadora.

6.5.2.1 A avaliação do projeto de pesquisa observará os critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos no barema constante do **Apêndice J**.

6.5.2.2 Será atribuída ao projeto de pesquisa nota de 0 (zero) a 10 (dez), expressa com até uma casa decimal.

6.5.2.3 A nota do projeto de pesquisa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores e será expressa com até duas casas decimais.

6.5.2.4 A ausência de pertinência ou aderência do projeto de pesquisa às temáticas de interesse de pelo menos um dos dois docentes do PPGCHS indicados no Formulário de Inscrição pelo candidato, impedirá sua avaliação com a consequente atribuição de nota 0 (zero).

6.5.2.5 O projeto de pesquisa que, ressalvada a hipótese prevista no item **6.5.1.1**, contenha informação capaz de identificar a pessoa candidata não será avaliado e acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5.2.6 O projeto de pesquisa receberá nota 0 (zero) caso seja comprovada a ocorrência de plágio ou de utilização indevida de sistemas de inteligência artificial para a elaboração do texto, em desacordo com as normas de integridade acadêmica aplicáveis ao Processo Seletivo.

6.5.3 A nota mínima para aprovação na Etapa II será de **6,0 (seis) pontos**.

6.6 Etapa III – Entrevista

6.6.1 A entrevista avaliará o domínio teórico e metodológico da pessoa candidata, sua capacidade para desenvolver a pesquisa de mestrado nos prazos estabelecidos e outras

informações pertinentes à sua qualificação e disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa.

6.6.1.1 A entrevista será realizada presencial e individualmente na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), *Campus* Reitor Edgard Santos, em Barreiras – BA, no período previsto no cronograma deste Edital.

6.6.1.2 Os horários e as salas de realização das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>), na data prevista no cronograma deste Edital.

6.6.1.3 Para acessar a sala de realização da entrevista, a pessoa candidata deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto e assinar a lista de presença.

6.6.1.4 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

6.6.2 A avaliação da entrevista observará os critérios estabelecidos no barema constante do **Apêndice K**.

6.6.3 Será atribuída à entrevista nota de 0 (zero) a 10 (dez), expressa com até uma casa decimal.

6.6.4 A nota da entrevista corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos 3 (três) avaliadores e será expressa com até duas casas decimais.

6.6.5 A nota mínima para aprovação na Etapa III será de **6,0 (seis) pontos**.

6.7 Etapa IV – Análise do *Curriculum Lattes*

6.7.1 A análise do *Curriculum Lattes* terá como objetivo avaliar a formação acadêmica, a experiência profissional, a produção bibliográfica e a participação da pessoa candidata em eventos acadêmicos e científicos.

6.7.2 A análise do *Curriculum Lattes* será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no barema constante do **Apêndice L**, que deverá ser preenchido pela pessoa candidata.

6.7.3 Será atribuída ao *Curriculum Lattes* nota de 0 (zero) a 10 (dez), expressa com até duas casas decimais.

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A nota final da pessoa candidata será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas na Etapa I (Prova de Conhecimento), na Etapa II (Projeto de Pesquisa) e na Etapa III (Entrevista), acrescida de um décimo da nota obtida na Etapa IV (Análise do *Curriculum Lattes*).

7.2 Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

7.3 As pessoas candidatas aprovadas serão classificadas em ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão consideradas selecionadas as pessoas candidatas que, observada a ordem decrescente de classificação, estiverem compreendidas no limite das vagas disponíveis, respeitada a distribuição entre ampla concorrência e políticas de ações afirmativas estabelecida no item 4 deste Edital.

7.5 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Etapa I – Prova de Conhecimento;
- b) maior nota na Etapa II – Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota na Etapa III – Entrevista; e
- d) persistindo o empate, maior idade.

7.6 As vagas reservadas às políticas de ações afirmativas que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

7.7 As pessoas candidatas inscritas para concorrer às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas serão submetidas aos seguintes procedimentos específicos:

- a) procedimento de heteroidentificação, no caso de pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas); ou
- b) análise documental, no caso de pessoas com deficiência, pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos ou a povos originários, transexuais, travestis ou transgênero e refugiadas.

Parágrafo único. Os procedimentos previstos neste item observarão o disposto na Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025, de 17 de junho de 2025.

7.7.1. A convocação das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), aprovadas e classificadas nos termos do item 4.2.1 deste Edital, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, será realizada por meio de edital de chamamento específico, publicado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGP), contendo data, horário, local e forma de realização do procedimento, em conformidade com a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 034/2025.

7.8 O indeferimento do enquadramento nas políticas de ações afirmativas, em conformidade com o art. 11 da Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025, de 17 de junho de 2025,

ou a desistência de pessoa candidata selecionada poderá resultar na convocação de outra pessoa candidata para ocupar a vaga remanescente, respeitadas a modalidade da vaga e a ordem de classificação.

7.9 As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) que obtiverem classificação suficiente para ocupar vaga destinada à ampla concorrência serão classificadas nessa modalidade e, salvo disposição normativa em contrário, poderão vir a ser dispensadas do procedimento de heteroidentificação. Nessa hipótese, a vaga reservada permanecerá disponível para a próxima pessoa candidata autodeclarada negra aprovada, observada a ordem de classificação.

7.10 A pessoa candidata aprovada, mas não selecionada dentro do número de vagas, permanecerá em lista de espera e poderá ser convocada em caso de desistência, impedimento ou perda do direito à matrícula de pessoa candidata anteriormente selecionada, observadas a modalidade da vaga e a ordem de classificação.

7.11 O Colegiado do PPGCHS poderá deliberar sobre o remanejamento das indicações de orientação realizadas no ato da inscrição, considerando a disponibilidade de vagas para orientação e a aderência do projeto às temáticas de interesse de pesquisa dos docentes.

7.12 Os resultados parciais e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>), nas datas previstas no cronograma deste Edital. Em conformidade com os arts. 13 e 14 da Instrução Normativa PROPGP/UFOB nº 002/2025, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) os resultados parciais serão publicados com o número de inscrição e o nome completo da pessoa candidata, as notas obtidas e a indicação de “Aprovada” ou “Reprovada”, para os fins deste Edital; e
- b) o resultado final será publicado com o número de inscrição, o nome completo e o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa candidata, com ocultação dos três primeiros e dos dois últimos dígitos, bem como com as indicações de “Aprovada” e “Selecionada”, conforme o número de vagas ofertadas.

7.13 As convocações para matrícula decorrentes do resultado final deste Edital observarão os procedimentos aplicáveis às vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, previstos nos itens 7.7 e 7.8.

8 DO CRONOGRAMA

Período	Atividades
24/09 a 04/10	Inscrições
7/10	Homologação das inscrições
8/10	Interposição de recursos à homologação das inscrições ¹
9/10	Publicação da homologação final das inscrições

Período	Atividades
13/10	Realização da prova de conhecimento (Etapa I)
20/10	Publicação do resultado preliminar da prova de conhecimento (Etapa I)
21/10	Interposição de recursos ao resultado preliminar da prova de conhecimento (Etapa I) ¹
26/10	Publicação do resultado da prova de conhecimento (Etapa I)
27/10	Publicação do resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
29/10	Interposição de recursos ao resultado preliminar do Projeto de Pesquisa (Etapa II) ¹
4/11	Publicação do resultado do Projeto de Pesquisa (Etapa II)
5/11	Publicação do cronograma de entrevistas e das bancas examinadoras
6/11	Interposição de Solicitação de impugnação contra a banca examinadora ¹
9/11	Publicação de resultado da impugnação contra a banca examinadora
11 a 13/11	Realização da entrevista (Etapa III)
17/11	Publicação do resultado preliminar da entrevista (Etapa III)
18/11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da entrevista (Etapa III) ¹
24/11	Publicação do resultado da entrevista (Etapa III)
25/11	Publicação do resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
26/11	Interposição de recursos ao resultado preliminar da análise do <i>Curriculum Lattes</i> ¹
30/11	Publicação do resultado da análise do <i>Curriculum Lattes</i>
2/12	Publicação do resultado parcial do processo seletivo
3/12	Interposição de recursos ao resultado parcial do processo seletivo ¹
4/12	Publicação do resultado final do processo seletivo
à definir	Avaliação específica para pessoas candidatas às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas: heteroidentificação (pessoas candidatas autodeclaradas negras) e análise documental (pessoas candidatas com deficiência; de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; transexuais, travestis ou transgêneras e refugiadas) para atendimento da Política de Ações Afirmativas da UFOB. ²
Segundo a Agenda Acadêmica 2027	Matrícula Institucional
	Início das aulas

¹ Serão aceitos recursos encaminhados até **23:59** da data indicada.

9 DOS RECURSOS

9.1 O recurso contra o indeferimento da inscrição no Processo Seletivo deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, utilizando-se o formulário específico constante do **Apêndice M**. O recurso deverá ser dirigido ao Colegiado do PPGCHS e encaminhado ao endereço eletrônico ppgchs@ufob.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.1.1 No campo destinado ao assunto da mensagem eletrônica, deverá constar:

“RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO – INSCRIÇÃO Nº [NÚMERO DA INSCRIÇÃO]”

9.2 O recurso contra os resultados parciais ou o resultado final deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, utilizando-se o formulário específico constante do **Apêndice N**. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico selecao.ppgchs@ufob.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.2.1 No campo destinado ao assunto da mensagem eletrônica, deverá constar:

“RECURSO – ETAPA [NÚMERO DA ETAPA] – INSCRIÇÃO Nº [NÚMERO DA INSCRIÇÃO]”

No caso de recurso contra o resultado final, deverá constar:

“RECURSO – RESULTADO FINAL – INSCRIÇÃO Nº [NÚMERO DA INSCRIÇÃO]”

9.3 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital não serão conhecidos.

9.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e indicar, de maneira clara e precisa, os pontos da decisão ou da avaliação que a pessoa candidata pretende impugnar.

9.5 Não caberá recurso fundamentado exclusivamente no atraso ou no não comparecimento da pessoa candidata às Etapas I e III do Processo Seletivo.

9.6 Não caberá pedido de reconsideração nem novo recurso contra a decisão proferida em recurso anteriormente interposto.

9.7 Os recursos interpostos contra os resultados parciais e o resultado final serão analisados pela Comissão de Seleção, que decidirá, fundamentadamente, pelo seu deferimento total ou parcial ou pelo seu indeferimento.

9.7.1 Os recursos contra o indeferimento das inscrições serão apreciados pelo Colegiado do PPGCHS, conforme estabelecido no item **9.1**.

9.8 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do PPGCHS (<https://ufob.edu.br/ppgchs>), na data estabelecida no cronograma deste Edital.

10 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1 Para a efetivação da matrícula institucional no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), a pessoa candidata brasileira, nata ou naturalizada, aprovada e selecionada neste Processo Seletivo deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Formulário de Cadastro Institucional para Admissão Estudantil na Pós-Graduação da UFOB, disponível em <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>, devidamente preenchido e assinado. Para a assinatura eletrônica, recomenda-se a utilização do serviço de assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;

II – 1 (uma) fotografia 3 × 4, recente, colorida, em estilo de documento e com fundo branco;

III – documento oficial de identificação com foto, válido e em bom estado de conservação, como Carteira de Identidade Civil ou Militar, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de

Trabalho ou passaporte. Caso o documento apresentado não contenha a naturalidade, deverá ser acompanhado da certidão de nascimento;

IV – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), dispensada sua apresentação em documento separado quando o respectivo número constar do documento oficial de identificação apresentado;

V – histórico acadêmico atualizado do curso de graduação, contendo obrigatoriamente as informações relativas à conclusão do curso, especialmente a data da colação de grau, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Caso tenha sido emitido por instituição estrangeira, deverão ser observadas as disposições do item **10.2, inciso VII**;

VI – diploma de graduação emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Caso tenha sido emitido por instituição estrangeira, deverão ser observadas as disposições do item **10.2, inciso VIII**;

VII – certidão de quitação eleitoral, no caso de pessoa brasileira com idade entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos. A certidão poderá ser obtida em cartório eleitoral ou por meio do serviço de autoatendimento eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

VIII – documento comprobatório de regularidade com o serviço militar, quando exigível, no caso de pessoa brasileira do sexo masculino, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, e de suas alterações posteriores; e

IX – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme o **Anexo II**, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.2 Para a efetivação da matrícula institucional no SIGAA, a pessoa candidata estrangeira aprovada e selecionada neste Processo Seletivo deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Formulário de Cadastro Institucional para Admissão Estudantil na Pós-Graduação da UFOP, disponível em <https://forms.gle/AThUN9UjXsnkMkTd6>, devidamente preenchido e assinado. Para a assinatura eletrônica, recomenda-se a utilização do serviço de assinatura eletrônica GOV.BR, disponível em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>;

II – 1 (uma) fotografia 3 × 4, recente, colorida, em estilo de documento e com fundo branco;

III – passaporte válido, acompanhado da página que contenha o registro de entrada no Brasil, exceto no caso de pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no País que possuam documentação válida;

IV – visto válido que autorize a realização de estudos no Brasil ou autorização de residência para fins de estudo, ressalvadas as hipóteses aplicáveis às pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no País;

V – comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento provisório equivalente, quando cabível;

VII – histórico acadêmico atualizado do curso de graduação, contendo obrigatoriamente as informações relativas à conclusão do curso, especialmente a data da colação de grau. Caso tenha sido emitido por instituição estrangeira, o documento deverá estar apostilado, nos termos da Convenção da Haia, quando o país emissor for signatário, ou autenticado pela autoridade consular competente, quando o país emissor não for signatário. Caso tenha sido emitido por instituição brasileira, deverá atender ao disposto no item **10.1, inciso V**;

VIII – diploma de graduação. Caso tenha sido emitido por instituição estrangeira, o documento deverá estar apostilado, nos termos da Convenção da Haia, quando o país emissor for signatário, ou autenticado pela autoridade consular competente, quando o país emissor não for signatário. Caso tenha sido emitido por instituição brasileira, deverá atender ao disposto no item **10.1, inciso VI**;

IX – seguro de saúde com cobertura para repatriação, exceto no caso de pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residentes no Brasil; e

X – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme o **Anexo 2**, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.3 Para a matrícula nas vagas reservadas às políticas de ações afirmativas, as pessoas candidatas deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item **10.1**, no caso de pessoa brasileira, ou no item **10.2**, no caso de pessoa estrangeira, a documentação correspondente à respectiva modalidade:

I – Pessoas pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos:

- a) declaração de pertencimento étnico a comunidade remanescente de quilombo, conforme o **Apêndice E**, assinada pela pessoa candidata e pela presidência da organização ou associação de sua respectiva comunidade; e
- b) cópia da certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

II – Pessoas pertencentes a povos originários:

- a) declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, conforme o **Apêndice F**, assinada pela pessoa candidata e por 3 (três) lideranças da respectiva comunidade.

III – Pessoas transexuais, travestis ou transgênero:

- a) Autodeclaração de Identidade de Gênero, conforme o **Apêndice G**.

IV – Pessoas refugiadas:

- a) histórico acadêmico e diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, devidamente legalizados ou apostilados, quando aplicável, e traduzidos, caso não estejam redigidos em língua portuguesa;
- b) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) vinculada à condição de pessoa refugiada ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) vinculado à condição de refúgio, dentro do prazo de validade; ou
- c) caso a pessoa candidata não disponha de um dos documentos previstos na alínea “b”, decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) que reconheça a condição de pessoa refugiada, Protocolo de Solicitação de Refúgio, documento provisório de registro migratório, visto temporário para acolhida humanitária ou documento que comprove o ingresso ou a permanência no País em razão de reunião familiar, dentro do respectivo prazo de validade.

V – Pessoas com deficiência:

- a) laudo médico específico e relatório médico, conforme o **Anexo I**, devidamente preenchidos e assinados por profissional médico especialista na área relacionada à deficiência declarada pela pessoa candidata, para comprovação dessa condição no momento da inscrição neste Processo Seletivo; e
- b) quando necessário, poderão ser anexados documentos e laudos médicos complementares, emitidos nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, dos quais deverão constar o nome legível, a assinatura e o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional responsável.

10.4 A pessoa ingressante que tenha entrado no Brasil com visto temporário para estudo, nos termos do item **10.2, inciso IV**, deverá apresentar a CRNM ou o protocolo de atendimento ou agendamento para a emissão desse documento perante a Polícia Federal no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de entrada no País, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.5 Caso seja apresentado protocolo de atendimento ou agendamento para emissão da CRNM, o documento definitivo deverá ser entregue à UFOB no prazo estabelecido pela Polícia Federal, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.6 A pessoa ingressante que tenha obtido autorização de residência no Brasil deverá apresentar a CRNM ou o protocolo de atendimento ou agendamento para sua emissão perante

a Polícia Federal no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da concessão da autorização, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.7 Caso o histórico acadêmico e o diploma de graduação não estejam redigidos em língua portuguesa ou espanhola, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público e intérprete comercial habilitado no Brasil, cabendo à pessoa ingressante providenciar a tradução.

10.8 A matrícula das pessoas candidatas aprovadas e selecionadas no Processo Seletivo será realizada nos prazos estabelecidos na Agenda Acadêmica da Pós-Graduação da UFOB

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A coordenação do Processo Seletivo será exercida pela Comissão de Seleção prevista no item **6.1** deste Edital, cuja portaria de designação será publicada na página eletrônica do PPGCHS: <https://ufob.edu.br/ppgchs>.

11.2 É de responsabilidade da pessoa candidata ler e observar as normas, os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital.

11.3 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações, as retificações, os resultados, as convocações e os demais atos relativos a este Processo Seletivo na página eletrônica do PPGCHS: <https://ufob.edu.br/ppgchs>.

11.4 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, a pessoa candidata declara ciência e concordância com as normas estabelecidas no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, no Regimento Interno do PPGCHS e neste Edital.

11.5 A constatação, a qualquer tempo, de fraude, falsidade documental ou prestação de informação inverídica pela pessoa candidata acarretará sua eliminação do Processo Seletivo ou, caso a matrícula já tenha sido efetivada, o cancelamento do vínculo com o PPGCHS, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

11.6 O Colegiado do PPGCHS poderá, mediante decisão fundamentada, alterar as datas constantes do cronograma deste Edital. Eventuais alterações serão divulgadas na página eletrônica do Programa com antecedência razoável, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.

11.7 As retificações, as normas complementares e os comunicados oficiais publicados pelo PPGCHS ou pelos órgãos competentes da UFOB passarão a integrar este Edital para todos os efeitos.

11.8 Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que:

-
- a) não comparecer às etapas presenciais nos dias, horários e locais estabelecidos ou comparecer sem documento oficial de identificação original com foto, não havendo tolerância para atrasos;
 - b) for surpreendida fornecendo ou recebendo auxílio indevido, utilizando material não autorizado ou comunicando-se com terceiros durante a realização das Etapas I e III;
 - c) não entregar todo o material da prova de conhecimento ao término do tempo estabelecido;
 - d) utilizar aparelho eletrônico, equipamento ou material não autorizado durante a realização das etapas presenciais; ou
 - e) descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou as orientações fornecidas pela Comissão de Seleção e pelas bancas examinadoras.

11.9 As informações adicionais, os comunicados e as eventuais atualizações referentes a este Edital serão disponibilizados exclusivamente na página eletrônica do PPGCHS: <https://ufob.edu.br/ppgchs>.

11.10 Este Edital permanecerá vigente desde a data de sua publicação até o término do período de matrícula das pessoas candidatas selecionadas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, conforme a Agenda Acadêmica da Pós-Graduação da UFOB.

11.11 Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas candidatas serão tratados pela UFOB exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Processo Seletivo, à realização dos procedimentos de avaliação e classificação, à adoção das ações afirmativas, à divulgação dos resultados e, quando cabível, à efetivação da matrícula.

11.11.1 O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da transparência, da segurança e da prevenção, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.11.2 Para assegurar a publicidade e a transparência do Processo Seletivo, poderão ser divulgados o nome da pessoa candidata, o número de inscrição, as notas, a classificação e as demais informações estritamente necessárias, nos limites estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

11.11.3 Os dados pessoais sensíveis coletados para a execução das políticas de ações afirmativas terão acesso restrito e serão tratados somente na medida necessária à verificação dos requisitos correspondentes, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as políticas institucionais da UFOB.

11.12 A pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento das normas e das condições estabelecidas neste Edital, desde que regularmente publicadas e disponibilizadas pelos canais oficiais do PPGCHS.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCHS, observadas as normas institucionais da UFOB e a legislação aplicável.

11.14 Para conhecimento das pessoas interessadas, este Edital será publicado integralmente na página eletrônica do PPGCHS.

Barreiras - BA, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO MARCELO RODRIGUES BRUNO**
Data: 24/09/2026 16:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Coordenação do PPGCHS/CEHU/UFOB
(Portaria REITORIA/UFOB n. 267, de 26/12/2025)
Centro das Humanidades - CEHU,
Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB

APÊNDICE A

RELAÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES, COM AS RESPECTIVAS TEMÁTICAS DE INTERESSE DE PESQUISA

Docente	Temáticas de interesse de pesquisa
Andréa Santana Leone de Souza	Direitos da personalidade; gênero e sexualidade; gênero e sexualidade na perspectiva do cárcere; participação de crianças nas decisões em saúde.
Anne Gabriele Lima Sousa de Carvalho	Etnografias de espaços e grupos; modos de vida, sociabilidades, disputas e experiências urbanas; desigualdades, vulnerabilidades, processos de exclusão e resistência; dimensões sociais e culturais do sofrimento e do cuidado; transformações socioculturais no contexto pós-pandêmico.
Atauan Soares de Queiroz	Linguagem, educação e relações de poder; Análise de Discurso Crítica; pensamento decolonial; identidade e relações de gênero; práticas educativas antirracistas e interculturais; letramentos críticos.
Cacilda Ferreira dos Reis	Políticas públicas e sociais; políticas de cotas na educação; permanência e assistência estudantil; educação profissional e tecnológica; Serviço Social na política de educação; trabalho; juventude; migração internacional.
Carlos Henrique de Lucas	Estudos de gênero e sexualidade. Teorias queer/decoloniais. Direitos Humanos e minorias sociais. Educação em Direitos Humanos. Direito Convencional. Direitos humanos e dissidência de sexualidade, raça e gênero. Literatura comparada. Filosofia da Diferença. Estudos sociais críticos. Identitarismos e re(ex)istência cultural.
Clayton da Silva Barcelos	Direitos humanos; educação; violência e relações de poder em espaços de privação de liberdade; questões políticas e sociais relacionadas à segurança pública, à criminalidade e ao encarceramento.
Erick Samuel Rojas Cajavilca	Design de ecossistemas produtivos e de inovação; design social; habitats e ambientes de inovação; análise de competitividade de cadeias produtivas; gestão da ciência, tecnologia e inovação; metodologias de gestão compartilhada aplicadas a negócios inovadores e à inovação social; indicadores de desenvolvimento rural.
Evanildo Santos Cardoso	Estudo das paisagens culturais e de seus significados materiais e imateriais; identidade e cultura em comunidades rurais e urbanas; potencialidades da sociobiodiversidade; conflitos e impactos geoecológicos em paisagens, biomas e ecossistemas.
Fabiane Machado Barbosa da Fonseca	Etnocentrismo e racismo na produção do conhecimento; epistemicídio; história das ideias; cultura jurídica; poder na filosofia política contemporânea; migrações internacionais; violência, desigualdades sociais, trabalho e relações de poder; biopolítica, necropolítica e tanatopolítica.

Flávio Marcelo Rodrigues Bruno	Direitos fundamentais; políticas públicas; desenvolvimento regional; socioambientalismo; ecossocialismo; justiça climática; geopolítica socioambiental; governança pública; tecnologia e sociedade; transformação digital; inteligência artificial; inovação pública e social; tecnologias sociais; Direito Privado; Direito Digital; Transformações Tecnológicas, relações jurídicas transnacionais.
José Francisco dos Santos	Relações étnico-raciais; História das Áfricas; história e cultura afro-brasileira; relações exteriores entre o Brasil e o continente africano; aplicabilidade da Lei nº 10.639/2003; infância e juventude no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
Leriane Silva Cardozo	Políticas públicas; governança e gestão; sustentabilidade ambiental; boa governança e escalas territoriais; estratégia; projetos e processos.
Marilde Queiroz	aprendizagem, formação de professores, diversidade cultural e multiculturalismo, reforma educacional e políticas educacionais.
Natália Medina Araújo	Direitos humanos; direitos das minorias; Direito Internacional: teorias críticas, história, universalismo e regionalismo; Direito Internacional na América Latina: autores, conceitos e institutos; migrações internacionais, deslocamentos humanos e refúgio; povos indígenas, migrantes e outras minorias.
Pablo Antônio Iglesias	História do Brasil; História da Bahia; História da Educação; História da Imprensa, do Livro e da Leitura; redes intelectuais e redes de sociabilidade; História dos Povos Indígenas no Brasil; História do Império Português.
Rubio José Ferreira	Políticas públicas: análise e avaliação; Estado e sociedade; Planejamento e desenvolvimento urbano e regional; Dinâmicas espaciais e as relações rural-urbanas; O modo de produção capitalista e as reestruturações regionais, urbanas e rurais.
Sérgio Pessoa Ferro	Estudos decoloniais sobre direitos humanos, interculturalidade e educação; direitos, territorialidades, identidades étnicas e saberes indígenas; discurso, prática jurídica e relações de poder.
Tânia Aparecida Kuhnen	Minorias, exclusões e sistemas de opressão; teorias críticas feministas; filosofia moral contemporânea; ética prática; ética animal e ambiental; Antropoceno e crise climática; perspectivas críticas sobre a sustentabilidade.
Terezinha Oliveira Santos	Estudos de(s)coloniais em suas intersecções com raça, gênero, território e linguagem; multiculturalismo e políticas da diferença; Educação Básica; letramentos de grupos minoritarizados.
Thiago Ribeiro Rafagnin	Neoliberalismo; direitos fundamentais sociais; deveres fundamentais.

APÊNDICE B

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Universidade Federal do Oeste da Bahia
Centro das Humanidades
Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais– PPGCHS

Processo Seletivo para ingresso de estudantes regulares em 2027 - Edital Nº _____

Nome do(a) docente orientador(a) indicado(a) no Formulário de Inscrição:

1ª indicação: _____

2ª indicação: _____

Título do Projeto de Pesquisa

O documento não deve conter capa nem folha de rosto. Apresente o cabeçalho conforme este modelo, na mesma página em que o texto tem início. Comece o texto do Projeto de Pesquisa dois espaços simples abaixo do título.

O Projeto de Pesquisa deve conter introdução (apresentação do tema e as questões teóricas que problematizam o objeto de estudo), justificativa, delimitação, problema de pesquisa, objetivos geral e específicos, referencial teórico, metodologia da pesquisa, cronograma de atividades previstas para 24 meses (a partir de março de 2027) e as referências utilizadas no projeto.

O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado em **fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento justificado**. Todas as páginas precisam ser **numeradas**. **A extensão de TODO O PROJETO DE PESQUISA deve ser de no máximo 10 páginas. Projetos com número superior a 10 páginas não serão aceitos.**

ATENÇÃO!

O projeto de pesquisa **NÃO PODE** conter qualquer tipo de identificação da pessoa candidata.

APÊNDICE C
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome: _____

Data de nascimento: _____ **Local:** _____ **UF:** _____

Endereço completo: _____

CEP: _____ **R.G.:** _____ **Org. Exp.:** _____

Data de Emissão: _____

C.P.F.: _____ **E-mail:** _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 05/2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declarando-me pessoa negra, sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam com o tipo negro. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras.

Município, xx de xxx de 2026.

Assinatura da pessoa candidata declarante

APÊNDICE D

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nascido(a)
em //_____, na cidade de _____, no estado de
_____, residente e domiciliado(a) à Rua
_____, CEP
_____, portador(a) do RG nº _____, expedido por
_____, em //, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e e-mail
_____, informo que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s):

_____, e, por
esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Município, xx de xxx de 2026.

Assinatura da pessoa candidata declarante

APÊNDICE E

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu, _____, abaixo
assinado(a), portador(a) do CPF nº _____, RG nº
_____, órgão expedidor _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____

_____, **DECLARO**, para o fim
específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência
destinada à pessoa candidata oriunda de comunidade remanescente de quilombo, que sou membro da
Comunidade _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola

_____, localizada no município
de _____, no estado de _____
_____, CEP _____, nos termos do
art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) Sr.(a)

_____, acima
identificado(a), é quilombola e pertence à nossa comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,
sociais e culturais com ela.

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações
prestadas nesta declaração, cientes de que a prestação de informação falsa, mesmo que apurada
posteriormente à matrícula do(a) candidato(a), em procedimento no qual lhe sejam assegurados o
contraditório e a ampla defesa, sujeitará a pessoa declarante às penas previstas no art. 299 do Código
Penal — falsidade ideológica — e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal
do Oeste da Bahia, nos termos do art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do
Ministério da Educação, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nome legível do(a) presidente: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Por ser a expressão da verdade, assinamos esta declaração.

Município, xx de xxx de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

Assinatura da pessoa presidente da organização/associação da comunidade quilombola

APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE TRADICIONAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____

_____, **DECLARO** que sou membro da Comunidade Tradicional _____.
Nós, abaixo assinados, lideranças comunitárias do povo/comunidade tradicional _____

_____, **declaramos, para os devidos fins, que** _____, **portador(a) do CPF nº** __-____, é membro reconhecido do povo e/ou comunidade tradicional _____

_____ e mantém vínculos familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Declaramos, ainda, que acreditamos que o(a) declarante é uma pessoa que se identifica com os valores, costumes e tradições de nossa comunidade e que sua autodeclaração de pertencimento étnico-cultural é genuína.
Por ser a expressão da verdade, assinamos esta declaração.

Município, xx de xxx de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

APÊNDICE G

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

(Transsexual, Travesti ou Transgênero)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, em //,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans —
travesti, transexual ou transgênero — e opto por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans que
não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento, com o fim específico de atender
aos critérios estipulados neste edital.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 05/2026 do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Declaro, ainda, estar ciente
de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.
Afirmo também que o nome utilizado no preenchimento acima e no Formulário de Inscrição é aquele
que deverá ser empregado, mesmo que seja distinto do constante em meu registro civil, ficando
vedado o uso de outra identificação, a fim de garantir o estabelecido pela Resolução
CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

Município, xx de xxx de 2026.

Assinatura da pessoa candidata

APÊNDICE H

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

BARTOLOMÉ RUIZ, Castor M. M. *Algoritmização da vida: a nova governamentalização das condutas*. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, 2021. (Cadernos IHU Ideias, ano 19, n. 314).

KRENAK, Ailton. *Ideias para adiar o fim do mundo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

LIPOVETSKY, Gilles. Tempo contra tempo, ou a sociedade hipermoderna. In: LIPOVETSKY, Gilles; CHARLES, Sébastien. *Os tempos hipermodernos*. Tradução de Mário Vilela. São Paulo: Barcarolla, 2004. p. 49–96.

APÊNDICE I
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	Pontuação Máxima
Identificação do tema proposto, densidade e qualidade argumentativa.	O texto deve demonstrar plena compreensão do tema proposto e a pessoa candidata deverá oferecer densidade, argumentação apropriada e articulada.	3,0
Clareza, objetividade e organização das ideias, adequação da redação aos padrões linguísticos próprios do gênero textual solicitado.	O texto deve ser bem estruturado, com boa coesão e encadeamento das ideias; deve estar redigido de acordo com o padrão do gênero textual solicitado (texto dissertativo), ter boa fluência, estilo e desenvoltura linguística.	3,0
Domínio do conteúdo técnico e científico da bibliografia indicada	O texto deve demonstrar conhecimento científico e técnico específico do tema a partir da bibliografia indicada, tendo desenvoltura e objetividade no desenvolvimento da resposta.	4,0
Total		10,0

APÊNDICE J

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pertinência e aderência às temáticas para, pelo menos, um dos dois docentes indicados na inscrição:	() Sim () Não
---	-----------------

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Introdução - apresenta o objeto de estudo; indica a(s) questão/es de pesquisa coerente(s) com o objeto e linha de pesquisa; contextualiza a problemática; demonstra que o objeto de estudo está coerente com a linha de pesquisa pretendida e com a área	1,0	
Justificativa - apresenta a relevância da pesquisa nas dimensões científica, social e profissional, demonstrando vinculação com a linha de pesquisa pretendida e com a proposta interdisciplinar do	1,5	
Problema (pergunta diretriz) e Objetivos (geral e específicos) – objetivo geral formulado adequadamente para uma investigação científica em diálogo com os objetivos específicos e sua pertinência para a resolução do problema no contexto da linha de pesquisa pretendida.	1,5	
Referencial teórico - evidencia interlocução teórica com os(as) autores(as) pertinentes à temática e aos objetivos específicos do estudo, com atenção à abordagem interdisciplinar.	2,0	
Metodologia - apresenta a abordagem e o tipo de pesquisa a ser realizada; indica os instrumentos de levantamento de dados, procedimentos e participantes; descreve o contexto de realização da investigação; apresenta o cronograma que demonstra viabilidade de operacionalização do projeto proposto.	2,0	
Correção linguístico-gramatical, coesão e coerência textuais, adequação às normas da escrita acadêmica.	2,0	
Total	10,0	

APÊNDICE K
BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Itens de Avaliação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Contextualiza a motivação e as razões de caráter pessoal e profissional pelo interesse no mestrado em Ciências Humanas e Sociais	2,0	
Demonstra compatibilidade entre sua trajetória profissional e acadêmica com o projeto de pesquisa submetido	3,0	
Discute o projeto de pesquisa submetido, abordando com autonomia teórico-metodológica o problema, os objetivos e os procedimentos metodológicos	3,0	
Responde com fluência e segurança conceitual e metodológica às questões específicas relacionadas ao projeto de pesquisa e às constantes no <i>Curriculum Lattes</i>	2,0	
Total	10,0	

APÊNDICE L

BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRICULUM LATTES*

Itens Avaliados	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Pontuação preenchida pela pessoa candidata	Pontuação atribuída pela Banca Examinadora
1 - Formação acadêmica - Pontuação máxima 3,0				
1.1 Curso de Pós-Graduação stricto sensu concluído (Mestrado ou Doutorado)	1,0	1,0		
1.2 Curso de Pós-Graduação lato sensu concluído (Especialização ou MBA) (360h)	0,5	1,0		
1.3 Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,25	1,0		
2 - Atuação Profissional – Pontuação máxima 3,5				
2.1 Atuação profissional em área afim ao Mestrado (por ano)	0,5	1,0		
2.2 Docência em área afim ao mestrado (dedicação mínima de 8h/semana) (semestre)	0,25	0,5		
2.3 Docência na Educação Básica (por ano)	0,1	0,3		
2.4 Participação em iniciação científica, comprovada por meio de documento da Instituição (por ano)	0,1	0,3		
2.5 Participação em Programa de Educação Tutorial, comprovada por meio de documento da Instituição (por ano)	0,1	0,3		
2.6 Participação em projetos de extensão, comprovada por meio de documento da Instituição, Bolsista voluntário de iniciação científica ou projeto de extensão (por semestre)	0,1	0,3		
2.7 Monitoria de ensino (por semestre)	0,1	0,3		
2.8 Experiência de cooperação internacional (por semestre)	0,5	0,5		
3 - Produções – Pontuação máxima 2,0				
3.1 Artigos publicados em periódicos indexados	0,2	0,4		
3.2 Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	0,2	0,6		
3.3 Resumos simples publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,4		

3.4 Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos	0,1	0,3		
3.5 Capítulo de livro e/ou organização de livros (com ISBN)	0,1	0,3		
4 - Participação em eventos – Pontuação máxima 1,5				
4.1 Apresentação de trabalhos em eventos científicos	0,1	0,5		
4.2 Ouvinte em eventos acadêmicos-científicos	0,1	0,3		
4.3 Organização de eventos acadêmicos-científicos	0,1	0,2		
4.4 Ministrante de minicursos, oficinas e participante de mesa redonda (por trabalho)	0,1	0,5		
Total de pontos	10,0			

APÊNDICE M

REQUERIMENTO DE RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS)
Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO – INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 05/2026 – PPGCHS/UFOB

Nome da pessoa candidata: Número de Inscrição:

Prezado Coordenador,

Apresente a justificativa para a análise de sua solicitação de recurso referente à inscrição:

Município: _____, _____ de _____ 2026

Assinatura da pessoa candidata

APÊNDICE N
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais (PPGCHS)

Assunto: REQUERIMENTO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 05/2026 – PPGCHS/UFOB

Nome da pessoa candidata: Número de Inscrição:

Apresente o motivo e as justificativas para análise da sua solicitação de recurso encaminhado à Comissão de Seleção:

Município: _____, _____ de _____ 2026.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data de Nascimento:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 01 de 02)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)				
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).				
TIPO DE DEFICIÊNCIA				CID
DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.				
PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.				
FREQUÊNCIAS	500Hz	2.000Hz	3.000Hz	
Ouvido Direito	= dB	dB	= dB	
Ouvido Esquerdo	= dB	dB	= dB	

<u>DEFICIÊNCIA VISUAL</u> – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometida das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contados em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou <i>Phthisis bulbi</i>; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.									
DEFICIÊNCIA VISUA	OLHO DIREITO				OLHO ESQUERDO				
Acuidade Visual									
Campo Visual									
<u>DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL</u> – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.									
ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE									
<u>DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA</u> – associação de duas ou mais deficiências.									
<u>PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA</u> – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.									

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
-----------------------------	----------------------------------

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (Página nº. 02 de 02)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência
Histórico da deficiência:
Limitações funcionais:
Nome do Médico:
Especialidade:

Data: ____/____/____	Carimbo e Registro no CRM
----------------------	---------------------------

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, os TITULARES (estudantes maiores de 18 anos, estudantes menores de 18 anos e seus pais/responsáveis) consentem e concordam que a instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, CNPJ: 18.641.263/0001-45, com sede na Rua Professor José Seabra de Lemos, 316 – Recanto dos Pássaros, Barreiras – BA, 47808-021, telefone: (77)3614-3500, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais dos TITULARES ou dados necessários ao usufruto de serviços ofertados por esta instituição de ensino, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais. A Controladora fica autorizada a realizar e a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais dos TITULARES: Nome completo; Nome empresarial; Nome Social; Data de nascimento; Número e imagem de Documento Oficial de Identificação com foto (Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc.); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; Dados referentes ao local de trabalho; Comprovantes de renda; Comprovante de endereço completo; Dados de saúde.

Finalidades do Tratamento dos Dados. O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com os Titulares para fins de esclarecimentos relativos aos editais;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para a execução de editais e auditorias;
- Possibilitar que a Controladora utilize o nome completo dos Titulares nas publicações de resultados de editais, chamadas de lista de espera de editais, relações de alunos aptos a recebimento do auxílio, dentre outras publicações relacionadas à transparência da execução dos editais;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados no cadastramento institucional de admissão estudantil, da vivência acadêmica e de expedição de certificados e diplomas;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em documentos financeiros.

Compartilhamento de Dados. A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados. A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao Art. 48 da Lei nº 13.709/2018, a Controladora comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. Término do Tratamento dos Dados. A Controladora poderá

manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência à Controladora, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável à Controladora continuar o fornecimento de serviços e programas ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular. O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I- confirmação da existência de tratamento;

II- acesso aos dados;

III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;

V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no Art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais a controladora realizou uso compartilhado de dados;

VII- informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

VIII - revogação do consentimento, nos termos do §5º do Art. 8º da Lei nº 13.709/2018. Direito de Revogação do Consentimento: Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail (reitoria@ufob.edu.br) ou correspondência à Controladora. Observação: Para a assinatura do presente Termo, recomendamos a assinatura eletrônica de documentos do site Gov.Br (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>).

Ao assinar o presente termo, declaro ciência e concordância aos seus dispositivos.

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR	
Nome Completo:	CPF nº:

Assinatura
Local e Data de Assinatura